

Cidade Heróica (Lei Provincial Nº 43, de 13 - 03 - 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18 - 01 - 1971)

Largo D'ajuda nº 02 - Centro / Cachoeira / Bahia Fone:(0xx75) 425 -1396

LEI Nº 834/2009

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE SEGUIDORES DE AYLÊ OGUM XEROKÊ IBESEN".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, A SOCIEDADEIDORES DE AYLÊ OGUM XEROKÊ IBESEN, com sede e foro na Rua da Paz no Alto do Rosarinho.

Art. 2° - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam - se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 04 de agosto de 2009.

FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA Prefeito